



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 07/07

Processo Administrativo nº: 06/10/51.396

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Edson Terin

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SR. EDSON TERIN**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|--------------|
| 1 | Projeter de filmes 16 mm - marca Bell e Howell-USA. | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 5 | Cases para filmes com filmes e rolos. | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme se depreende das informações fornecidas pelo **DOADOR**, às fls. 02 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de março de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

EDSON TERIN
Doador
RG: 19.531.807
CPF: 149.888.788-05